LEI Nº 023/97

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA JIBÓIA.

O Prefeito Municipal de Uruana de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA JIBÓIA, entidade de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, com sede na Fazenda Pingo D' Água e foro jurídico na Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uruana de Minas(MG), 22 de Junho de 1997

Sebastião Caetano de Oliveira
Prefeito Municipal